

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**

**Setor de Cultura e Eventos**

**Comissão Organizadora - IV Arte na Universidade**

**Edital nº 072/Reitoria/Univates, de 03 de agosto de 2023**

**Inscrições para exposição de trabalhos nos Espaços Arte da Univates, durante o evento IV Arte na Universidade, de 2023**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital para exposição de trabalhos no evento **IV Arte na Universidade**, que acontece nos Espaços Arte da Univates no período de 25 de setembro de 2023 a 10 de outubro de 2023, observando-se os termos a seguir:

**1. Do objetivo**

**1.1** O presente Edital tem por objetivos acolher obras de artistas visuais amadores ou profissionais das mais diversas tendências, permitindo a continuidade do trabalho de difusão cultural realizado na Univates, e selecionar projetos de artistas visuais e entidades culturais para a ocupação, de forma não onerosa, das áreas de exposição dos Espaços Arte da Univates, no período de 25 de setembro de 2023 a 10 de outubro de 2023, durante o evento IV Arte na Universidade.

**1.2** Os projetos podem abordar as seguintes modalidades artísticas: escultura, têxtil, desenho, cerâmica, fotografia, gravura e pintura, e seus possíveis desdobramentos.

**2. Da inscrição**

**2.1** As inscrições devem ser realizadas no período **de 03 de agosto a 16 de agosto de 2023**, exclusivamente pelo sistema de inscrições da Univates, disponível na agenda de eventos da Instituição, no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7601>, acompanhadas:

- a) de cinco fotografias dos trabalhos a serem expostos;
- b) do projeto ou texto escrito sobre a proposta a ser apresentada;
- c) da relação completa das obras com respectivos preços;
- d) dos dados de todas as obras a serem expostas, com o seguinte formato: nome da obra, tamanho e técnica utilizada.

**2.2 Não serão aceitas inscrições após o dia 16 de agosto de 2023.**

**2.3** As inscrições devem ser realizadas por pessoa física.

**2.3.2** Caso haja mais de um responsável pela exposição, este(s) deverá(ão) ser indicado(s) na inscrição, no espaço “observação”.

### **3. Da habilitação**

Serão considerados habilitados os inscritos que providenciarem a sua inscrição e apresentarem a documentação em conformidade com o item 2.1 deste Edital.

### **4. Dos critérios de julgamento**

**4.1** As propostas habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital, serão avaliadas levando em consideração os projetos, textos e fotos anexados, e livremente selecionadas pela Comissão Organizadora do evento IV Arte na Universidade.

**4.2** O resultado da avaliação realizada pela Comissão Organizadora do evento IV Arte na Universidade será enviado para o *e-mail* de cada artista, cadastrado no momento da inscrição, contendo as informações adicionais referentes à exposição.

**4.2.1** O resultado da avaliação será divulgado até o dia 25 de agosto de 2023.

**4.3** O resultado é definitivo, não havendo possibilidade de recurso.

**4.4** A Univates reserva-se o direito de não selecionar nenhuma proposta, com base na avaliação realizada pela Comissão Organizadora.

### **5. Das obrigações**

**5.1** Ao setor de Cultura e Eventos cabe:

- a) prover condições técnicas e aparato de apoio para a montagem e desmontagem das exposições, observadas as normas da Instituição;
- b) divulgar as exposições;
- c) emitir declaração de devolução das obras no final do período das exposições.

**5.2** Ao artista cabe:

- a) providenciar sua inscrição contemplando todos os itens previstos neste Edital, pois é o ato confirmatório da participação do artista na agenda de exposições;
- b) fornecer, no ato da inscrição, em meio digital, cinco fotografias das obras, com qualidade de 300dpi para divulgação, breve *release* da exposição e de seu trabalho como artista, currículo e título da exposição;
- c) tomar conhecimento do espaço, efetivar a adequação da mostra e providenciar o transporte das obras para a Univates no dia da montagem;
- d) entregar as obras acompanhadas de nota fiscal, observadas as respectivas exigências legais. No caso de o artista não estar obrigado por lei a emitir nota fiscal, cabe à Univates providenciar o documento de entrada, com base nos valores declarados, conforme item 7.4 deste Edital;
- e) providenciar a montagem da exposição, com o apoio do setor de Cultura e Eventos, na data agendada;

- f) examinar as obras restituídas, no momento da devolução, assinando declaração de quitação, nada mais cabendo-lhe reclamar presente ou futuramente;
- g) autorizar a Univates e sua mantenedora, a Fundação Univates, a fazer uso das imagens das obras expostas em publicações culturais próprias e de divulgação da exposição;
- h) retirar as obras na data fixada para a desmontagem da exposição, dia 11 de outubro de 2023, responsabilizando-se pelo transporte delas. Caso as obras não sejam retiradas da Univates na data fixada, elas serão encaminhadas ao depósito do setor de Cultura e Eventos, devendo ser retiradas pelo artista dentro do prazo de 10 (dez) dias após a desmontagem.
- i) cumprir com as disposições legais atinentes aos direitos autorais e de imagem, obrigando-se a obter as licenças e autorizações necessárias para a exposição das obras.

**5.2.1** Caso não sejam respeitadas as obrigações expostas acima, a Univates reserva-se o direito de cancelar a exposição agendada.

## **6. Dos espaços disponíveis**

**6.1** São disponibilizados quatro espaços para exposições, conforme informações constantes [neste documento](#):

- a) Espaço Arte 7;
- b) Espaço Arte 8;
- c) Espaço Arte 11;
- d) Espaço Arte 16.

**6.1.2** Cada espaço é denominado pelo número do prédio onde está localizado.

**6.2** Além dos ambientes definidos como Espaço Arte, os artistas interessados em expor na Univates podem propor outros locais do *campus*, mediante contato com a equipe do setor de Cultura e Eventos, pelo e-mail [eventos@univates.br](mailto:eventos@univates.br). As propostas serão analisadas pela equipe do setor e pela Comissão Organizadora do Arte na Universidade, considerando orientações institucionais relacionadas à adequação do espaço, iluminação, segurança, dentre outros fatores, em conformidade com a proposta da exposição.

## **7. Das disposições gerais**

**7.1** O ato de inscrição implica plena e expressa aceitação das condições constantes neste Edital.

**7.2** A Univates fica isenta de remunerar os artistas pelas exposições e/ou despesas decorrentes da exposição, como transporte e acondicionamento das obras.

**7.3** A Univates não se responsabiliza pela guarda nem pelo depósito das obras, assim como não responde pelas perdas e danos decorrentes de caso fortuito, força maior e dolo ou culpa de terceiro, como furto, roubo, vandalismo, acidente sem a participação da Instituição etc.

**7.4** A responsabilidade da Univates, nas hipóteses de culpa própria, fica limitada ao valor da obra declarado pelo artista, desde que de acordo com avaliação de mercado, que renuncia ao direito a qualquer outro tipo de indenização, como, por exemplo, de lucros cessantes ou danos morais (se o artista não atribuir valor à obra, presume-se que ela não tenha valor de mercado, eximindo a Univates de qualquer ressarcimento).

**7.5** A Univates reserva-se o direito de ambientar a exposição de acordo com os espaços e recursos que considerar pertinentes.

**7.6** Cabe ao setor de Cultura e Eventos, e supletivamente à Reitoria, deliberar sobre casos omissos.

**7.7** Esclarecimentos e informações podem ser obtidas pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5946, ou pelo e-mail [eventos@univates.br](mailto:eventos@univates.br).

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates